



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CLARO S/A, PARA CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL(SMP) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI.

Processo nº: 0000661-48.2018

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - bairro Santo Amaro - São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Edinaldo Cruz Nascimento**, RG nº. 250778 SSP/AC e inscrito no CPF nº. 859.739.711-04, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de **15 de Julho de 2.020 a 15 de julho de 2.021**, valor estimativo mensal da contratação é de **R\$ 45.074,52 (quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o valor estimativo total anual de **R\$ 546.280,56 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS – Promover, com fundamento no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos Itens 15 e 16 da Tabela - Grupo Único da Cláusula Primeira do Contrato Original**, no valor Total de **R\$ 10.000,32 (Dez mil reais, trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

TABELA - ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 25% NOS ITENS 15 E 16 DO GRUPO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 39/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	ACRÉSCIMO 25%	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	% CONTRATO ATUAL
15	Assinatura do serviço de voz	Und	116	29	10,00	290,00	3.480,00	1,8305%

16	Assinatura do serviço de dados para acesso à Internet com a velocidade nominal de 1Mbbps e franquia mínima de 2 Gb para download	Und	33	8	67,92	543,36	6.520,32
TOTAL GERAL					77,92	833,36	10.000,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 14/07/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDINALDO CRUZ NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0816820** e o código CRC **5FC8D7B9**.